

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL 01/2019 PPGCC-UFSM

RECREDECIAIMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

Art. 1º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.

I - orientar alunos do Programa;

II - ministrar disciplinas no Programa;

III - desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Submissão de Pedidos de Recredenciamento à Comissão de Avaliação.	De 08 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019
Análise dos Pedidos de Recredenciamento pela Comissão de Avaliação.	De 12 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Recredenciamento.	19 de agosto de 2019
Interposição de recursos à Comissão de Avaliação.	De 20 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	A partir de 22 de agosto de 2019

Das inscrições

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o recredenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3o. O Pedido de Recredenciamento e

recursos deverão ser protocolados pelos docentes diretamente na secretaria do PPGCC nos seguintes horários: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

§1º A documentação entregue junto com Pedido de Recredenciamento deve estar assinada nos locais indicados e rubricada em todas as páginas pelo requerente.

§2º Toda a documentação referente ao Pedido de Recredenciamento também deve ser digitalizada e encaminhada para o e-mail ppgcc@ufsm.br com o assunto "Pedido de Recredenciamento – Documentos".

§3º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

Da habilitação para o recredenciamento

Art.5º Para se habilitar ao recredenciamento, o docente deve cumprir todos os requisitos mínimos determinados conforme a Resolução 01/2018, considerando alterações aprovadas pelo Colegiado do PPGCC de acordo com a Ata 089, e a Resolução 01/2019, disponibilizadas no site do programa.

Art. 6º Para requerer o recredenciamento no PPGCC, o docente deve:

I - Preencher formulário específico de recredenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;

II - Indicar todas as orientações de mestrado concluídas, considerando o período de tempo definido nas Resoluções descritas no Art. 5º;

III - Indicar toda a produção intelectual, considerando o período de tempo definido nas Resoluções descritas no Art. 5º;

IV - Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado conforme as orientações e a produção intelectual declaradas conforme itens II e III deste artigo.

Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 7º Será constituída uma Comissão para Avaliação das Propostas de Recredenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. A Comissão será composta por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo um deles externo ao PPGCC.

Paragrafo único: A Comissão de Avaliação deve elaborar um relatório sucinto contendo os resultados do edital.

Da divulgação de resultados e prazos de interposição de recursos do edital

Art. 8º A divulgação de resultados sobre os pedidos de recredenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.

I - Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo em que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível anexar documentos comprobatórios.

II - Os recursos, com as devidas razões, devem ser protocolados por escrito na secretaria do PPGCC, e serão apreciados pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo único: Recursos interpostos fora o prazo definido nesse edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pela Comissão de Avaliação.

Do descredenciamento

Art. 9º Serão descredenciados do PPGCC, após apreciação da Comissão de Avaliação e do Colegiado do programa:

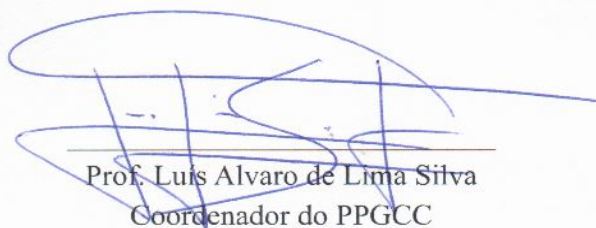
- I – Os docentes que não solicitarem credenciamento, estando estes com o credenciamento vencido;
- II - Os docentes que solicitarem o descredenciamento;
- III - Os docentes que não atenderem as normas deste Edital conforme definido nas Resoluções citadas no Art. 5º;

Art. 10º O processo de descredenciamento seguirá as normas definidas nas Resoluções citadas no Art. 5º.

Das disposições finais

Art. 11º A inscrição para o processo de credenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas nesse Edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 12º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação e, posteriormente, pelo colegiado do PPGCC.



Prof. Luis Alvaro de Lima Silva
Coordenador do PPGCC

13/06/19

Luis Alvaro de Lima Silva
Coordenador do PGCC
CT/UFSM

ANEXO I

PEDIDO DE {tipoPedido}

Eu, {nomeSolicitante}, SIAPE {siape}, com lotação no Departamento {nomeDepartamento} da Universidade Federal de Santa Maria, solicito {tipoPedido} como DOCENTE {categoriaDocente} no {programa} da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital {edital} para {tipoPedido} no {programa}.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa {linhaPesquisa}.

Comprometo-me a oferecer por ano no {programa}, no mínimo, a disciplina {disciplina}.

Declaro estar ciente e concordar: com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do {programa}.

Anexos:

Santa Maria, ____/____/____

{nomeSolicitante}

CLAUDEMIR
COORDENADOR DO PBOC
LUIZ ALVARO DE LIMA SILVA

ANEXO II

DADOS PESSOAIS - RECRENCIAMENTO

Nome: {nomeSoliciante}
 Cpf: {cpfSoliciante}
 Rg: {rgSoliciante}
 Orgão Emissor: {emissorRg}
 Telefone Comercial: {foneComSoliciante}
 Telefone Celular: {foneCelSoliciante}
 E-mail: {nomeSoliciante}

Se não vinculado à UFSM:

Instituição: {instituicaoOrigem}
 Unidade: {unidadeInstituicaoOrigem} [departamento, faculdade, etc]
 Endereço: {endereçoInstituicaoOrigem}
 Cidade: {cidadeInstituicaoOrigem}
 Fone: {fonesInstituicaoOrigem}

Atua em outros programas: {atuaOutrosProgramas}[Sim, Não]

Instituição	Programa	M*	D*	MP*	Permanente ou Colaborador?
{instituicaoOutrosProgramas}	{OutrosProgramas}	{mestradoOutrosProgramas}	{doutoradoOutrosProgramas}	{mestradoProfissionalOutrosProgramas}	{categoriaDocenteOutrosProgramas}

Santa Maria, ____/____/____

{nomeSoliciante}

ANEXO III

ÍNDICE DE REcredenciamento (IR)

Índice de Produção (IP)

id	Tipo	Ano	Título	ISSN/Sigla conforme Qualis CC*	Nome do veículo conforme Qualis CC*	Autores	Numero de docentes do PPGCC autores da producao	Qualis CC*	Pontuação
{i d}	{tipoProducao} [Periódico, Conferência]	{anoProdu cao}	{tituloProdu cao}	{issnSiglaProd ucao}	{veiculoProd ucao}	{autoresProd ucao}	{nAutoresPP GCC}	{qualiProdu cao}	{pontuacaoProduc ao}
									{sumPontuacaoPro IPducao}

*Qualis CC (Ciência da Computação) vigente na data deste edital

Índice de Defesas (ID)

id	Ano	Nome do Orientado	Título	Data da Defesa	Valor
{id}	{anoTC}	{nomeOrientado}	{tituloDissertacao}	{dataDefesa}	0,5
					ID{sumValor}